

**Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

**ATA NÚMERO 16/XVI/M&C 1.ª SL**

Aos dez dias do mês de julho de 2024, pelas 14:00 horas, reuniu a Comissão De Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, na(o) Sala 7 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

§ único: Audição dos peticionários da Petição n.º 282/XIV/2.ª – Entrega de contribuições à Segurança Social.

\_\_\_\_\_ // \_\_\_\_\_

Iniciada a sessão, dirigida pelo Deputado relator **Flávio Martins (PSD)**, foi por este manifestado um cumprimento aos Deputados presentes e delegação visitante. Depois deu conta da grelha de tempos pela qual se regeu a audiência. Após os cumprimentos deu a palavra à delegação do Sindicato dos Trabalhadores Consulares, das Missões Diplomáticas e dos Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros – STCDE.

Rosa Ribeiro, Secretária-Geral do STCDE, referiu, em síntese:

1. Germana Panarra exerceu funções no Consulado Geral de Portugal em Nova Iorque, com contrato de trabalho em funções públicas desde outubro de 2005, após ter labutado 6 anos como tarefaira;
2. Durante todo esse período nunca o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) declarou nem entregou os descontos que devia ter realizado para nenhum sistema de proteção social, seja nos Estados Unidos da América (que teria de ser por sistema privado) seja em Portugal (junto do Instituto de Segurança Social);
3. Também durante todos os seus anos de trabalho, foi a única trabalhadora que não recebeu a comparticipação para o seguro de saúde obrigatório naquele país, contrariamente a todos os restantes colegas;
4. Atingindo a idade de 70 anos, em dezembro de 2020, Germana Panarra não tinha qualquer proteção social, nomeadamente pensão de velhice;
5. O MNE, enquanto empregador, tem mantido os trabalhadores ao seu serviço no estrangeiro num contexto de “*off-shore de direitos*”, e, em termos legais, tem sempre

## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

### ATA NÚMERO 16/XVI/M&C 1.ª SL

- apresentado um cenário de “*no man’s land*”, manifestando desconhecimento quanto à lei a aplicar e como aplicar a mesma;
6. O MNE procrastina e prolonga situações não resolvidas recorrendo a subterfúgios jurídicos e práticos, enquadrando o trabalhador como parte responsável, ou como parte beneficiada, pela sua não-inscrição ou pela sua situação irregular, mas esquecendo o essencial: os deveres de inscrição, declaração, retenção e entrega de contribuições não estão na esfera de competências e atribuições do trabalhador, mas unicamente na esfera de competências da entidade empregadora.
  7. Ainda mais perversa se torna esta situação quando o MNE invoca que o trabalhador tirou um benefício imediato desta situação irregular, por não ter tido retenções que diminuíssem o seu salário;
  8. O STCDE entrou em defesa da sua sócia, reclamando ao MNE a regularização da sua situação, assumindo, como a lei assim o determina, a responsabilidade pelo pagamento das contribuições e das quotizações de Germana Panarra;
  9. Confrontaram-se com uma contestação inédita, a saber que o MNE exigia à trabalhadora a regularização prévia da sua parte, para regularizar então a situação, pretendendo assim exigir um montante a título de direito de regresso que não foi pago por quem quer exigir esse direito;
  10. O MNE, ao contrário do que a legislação permite, não pretende reconstituir a carreira contributiva de Germana Panarra, mas unicamente o período não prescrito de 5 anos, o que significa que, verificando-se esta regularização, Germana Panarra não terá direito a requerer pensão de velhice, por não deter o tempo mínimo de contribuições de 15 anos;
  11. A petição foi apresentada há mais de 3 anos e nesta data, com 73 anos de idade, e em breve 74, Germana Panarra ainda não afigura pensão de velhice;
  12. O Estado não providenciou nem desencadeou os mecanismos ao seu alcance para proteger um dos seus funcionários na velhice;
  13. Com o PREVPAP regularizaram-se milhares de trabalhadores, exceção feita à senhora Germana;
  14. Germana Panarra vive hoje nos Estados Unidos, por não ter saúde nem condição física para regressar em Portugal, da caridade de quem lhe cedeu e ainda cede a título gratuito um quarto, da sopa dos pobres e dos cuidados médicos que lhe são assegurados pontualmente por um médico altruísta;

## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

### ATA NÚMERO 16/XVI/M&C 1.ª SL

15. A petição em apreço visou preservar a dignidade e os direitos de uma trabalhadora, que está numa situação insustentável;
16. O problema da senhora Germana constitui um problema recorrente no Ministério dos Negócios Estrangeiros, que afeta sobremaneira cerca de um quarto dos trabalhadores em funções públicas nos postos consulares e diplomáticos de Portugal no estrangeiro;
17. Apelaram à melhor intervenção da Comissão dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas (CNECP), para que nunca mais se verifiquem situações idênticas, que em nada dignificam o Estado e os seus responsáveis nesta área.

De seguida, intervieram os Deputados **Flávio Martins (PSD)** referindo que a senhora Germana alcançou os 70 anos de idade em 2020, já tendo completado, pelo menos 15 anos de serviço. Em 2021, não havendo qualquer solução administrativa, o STCDE pretendeu intervir apresentando a petição em apreço. Informou que em maio de 2024 tinha sido designado Deputado relator da petição em apreço. Desde então tinha enviado em esforços e diligências, nomeadamente no pedido de informações ao Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), MNE e agora, ouvindo os peticionários. Questionou o porquê do sindicato não ter interposto uma solução judicial. Informou que a Assembleia da República (AR) não detinha poderes para determinar ao Governo qualquer ação. No entanto, informou que pretendia sugerir à CNECP que procedesse a uma diligência conciliadora, no âmbito do artigo 22.º da Lei sobre o Exercício do Direito de Petição, concluídos os procedimentos previstos nos artigos 20.º e 21.º da mesma Lei. Questionou se o STCDE tinha, por parte do MNE, recebido algum sinal de disponibilidade para a resolução do problema em apreço de forma conciliatória. Questionou ainda se o STCDE tinha conhecimento se o caso da senhora Germana seria caso único. Finalizou, questionando se existiria outra forma de resolução do problema da senhora Germana alternativa à diligência conciliadora.

**Gilberto Anjos (PS)** informou que a AR não tinha o poder de ordenar ao Governo a tomada de ações, pese embora o problema em apreço fosse bastante relevante. Referiu que, talvez, o tema da petição fosse do âmbito da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (CTSSI). Realçou que o problema em apreço não transita somente do Governo anterior, mas de vários Governos anteriores. Manifestou o choque pela informação de que um quarto dos trabalhadores em funções públicas nos postos consulares e diplomáticos de Portugal

## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

### ATA NÚMERO 16/XVI/M&C 1.ª SL

no estrangeiro. Questionou se o sindicato tinha conhecimento de mais reclamações e se tinha este recebido mais pedidos de auxílio relativamente a problemas idênticos. Questionou, procurando clarificar, se o MNE tinha procedido aos pagamentos, o salário, sem que acontecesse nenhum tipo de desconto social. Questionou se o MNE teria solicitado a restituição do valor pago à senhora Germana relativo ao que deveria a instituição empregadora ter descontado para Segurança Social. Informou que a CNECP tinha solicitado informações à tutela em 17 de maio de 2024 e questionou o Deputado relator Flávio Martins (PSD) sobre quais os desenvolvimentos dessa solicitação. Solicitou que fosse distribuído a todos os Deputados da CNECP toda a documentação relativa à petição em apreço.

**Ricardo Dias Pinto (CH)** manifestou a indignação do Grupo Parlamentar do CH quanto ao problema apresentado, informando que este vai indagar quanto às aparentes ilegalidades apresentadas e a sua dimensão, que aparenta ser elevada, e envidar esforços para que situações como as apresentadas não se repitam. Manifestou a garantia do empenho do Grupo Parlamentar do CH na resolução do problema descrito na petição em apreço.

**Rodrigo Saraiva (IL)** referiu que o problema apresentado aparenta ser, não de resolução legislativa e política, mas por via judicial. Defendeu que, na existência de um contrato de trabalho, as partes envolvidas necessitam deter toda e a mesma informação, o que parece não ter sido o caso, o que considerou ser grave.

**Flávio Martins (PSD)**, em resposta à questão colocada pelo Deputado Gilberto Anjos (PS), informou que foi ele mesmo, enquanto relator, que recebeu toda a informação relativa à petição. Solicitou aos serviços que divulgassem pelos Deputados da CNECP o dossiê aglomerador de toda a informação relativa à petição em apreço.

Para uma intervenção final, Rosa Ribeiro, Secretária-Geral do STCDE, referiu que o sindicato promoveu uma intervenção judicial que ainda decorre. Informou que da referida a intervenção judicial decorreu o pagamento, por parte do MNE, dos 5 anos não prescritos. pagamento não totalmente satisfatório, uma vez que não consideraram a totalidade da remuneração. Referiu que o STCDE considerava relevante, não o pagamento somente dos 5 anos não prescritos, mas sim a assunção do princípio do início da regularização da situação. Não considerou aceitável a regularização dos 5 anos prescritos em detrimento da restante carreira de trabalho da trabalhadora, nomeadamente, existindo na lei a possibilidade de regularização voluntária. Informou que o STCDE envidou em variados

## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

### ATA NÚMERO 16/XVI/M&C 1.ª SL

esforços para a resolução do conflito, nomeadamente, contactos diretos com o Instituto de Segurança Social, onde se informou da carreira contributiva da senhora Germana e com o MNE, tendo apresentado uma proposta que, enquanto não houvesse decisão tribunal, pelo menos de regularizar voluntariamente os seis anos que estão em falta para permitir o direito à pensão mínima. Informou que o Governo anterior teria manifestado a vontade de resolução do problema apresentado no decorrer do ano de 2024 e que esse assunto já tinha sido apresentado ao atual Ministro de Estado e Negócios Estrangeiros no dia 19 de abril de 2024. Deu o exemplo do Campeonato Mundial de Futebol que decorreu no Qatar, em que o sindicato procedeu a uma nota de imprensa, informando que os trabalhadores da embaixada sita naquele país não detinham proteção social, tendo o MNE procedido à contratação urgente de seguro de saúde para estes. Informou que a questão de ausência de proteção social dos trabalhadores dos consulados e embaixadas portuguesas no estrangeiro não se refere somente a trabalhadores com vínculos contratuais mais antigos, aludindo a que trabalhadores recentemente admitidos, desde 2017, somente com a ação do sindicato conseguiram regularizar a sua inscrição no Instituto de Segurança Social em 2022 ou 2023. Realçou que o caso da senhora Germana não é único, existindo diversos trabalhadores em situação idêntica de ausência de proteção social. Como exemplo, o Alexandre Lopes Vieira, Secretário Geral Adjunto do STCDE informou que iniciou funções em 1990, mas só em 2001 obteve segurança social, tendo 10 a 11 anos de trabalho não contabilizado. Informou que este tema é mensalmente recorrente nas reuniões do sindicato com o MNE e que vai sendo possível regularizar algumas situações pontuais, mas não globais. Realçou a importância da existência de uma regularização global de todos os trabalhadores em circunstâncias idênticas. Referiu que o sindicato é sistemático na recolha de informação e que só assim consegue ir reunindo todos os dados sobre os funcionários. Aludiu ainda a situações em que são apresentadas apólices de seguros sem valências importantes, por serem mais baratas, dando o exemplo da valência de maternidade para trabalhadoras. Informou que, no caso da senhora Germana, o sindicato informou sempre o MNE de que, pagando este o tempo todo de serviço, estava o sindicato disponível para chegar a acordo relativamente ao direito de regresso.

Alexandre Lopes Vieira, Secretário Geral Adjunto do STCDE, reforçou que a senhora Germana vive de caridade, com ajuda de amigos, do senhorio e de médicos e a urgência de resolução do problema apresentado. Referiu que não espera que a CNECP elabore uma nota de obrigatoriedade ao MNE, mas sim uma orientação para que este proceda à

**Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

**ATA NÚMERO 16/XVI/M&C 1.ª SL**

regularização da proteção social dos seus trabalhadores. Realçou que há muitas “Germanas Panarras” no MNE, aludindo ao facto do elevado número de trabalhadores sem proteção social e acesso à reforma.

**O Deputado Rodrigo Saraiva (IL)** questionou se era desejo da senhora Germana regressar a Portugal.

Alexandre Lopes Vieira, Secretário Geral Adjunto do STCDE, informou que a senhora Germana, infelizmente, não pode regressar a Portugal por motivos de saúde, encontrando-se numa situação de dependência para se movimentar. Mais informou que a senhora Germana não reside em Portugal desde o ano de 1981, quando iniciou funções no estrangeiro enquanto trabalhadora do MNE. Reforçou que o médico que acompanha a senhora Panarra, tendo presente o seu estado de saúde, não lhe autoriza a deslocação a Portugal. No entanto, existindo condições, a senhora Germana preferia residir em Portugal. Rosa Ribeiro, Secretária-Geral do STCDE, concluiu que a senhora Germana recorreu aos serviços médicos americanos, tendo estes informado que não lhes competia substituírem-se às obrigações do Estado português.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu a reunião por encerrada pelas 14:55 horas, dela se tendo lavrado a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Encontra-se disponível o [registo áudio](#) da reunião, o qual constitui parte integrante da presente Ata.

Palácio de São Bento, 10 de julho de 2024.

**O PRESIDENTE**



**(Sérgio Sousa Pinto)**



**Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

**ATA NÚMERO 16/XVI/M&C 1.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Ricardo Dias Pinto (CH)

Rodrigo Saraiva (IL)

Flávio Martins (PSD)

Gilberto Anjos (PS)

Manuel Magno (CH)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

---

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

---

Ata aprovada em reunião de Comissão de 12 de setembro de 2024